

## PLANO DE SERVIÇO

NOME DO PLANO: **COPEL FIBRA 30 MB**

### 1. Descrição

Plano de Serviço vinculado à prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM para acesso e conectividade à Internet.

### 2. Vigência

1.1. Início da vigência: 22/03/2017

1.2. Prazo de vigência: este plano tem vigência de 6 (seis) meses renovado automaticamente por igual período, caso não haja extinção ou renovação expressa por prazo diverso.

1.3. Em caso de extinção do presente Plano de Serviço, a COPEL TELECOM comunicará o Cliente respeitando o prazo mínimo e as regras de migração previstas na regulamentação em vigor.

### 3. Público-alvo

Este Plano de Serviço encontra-se disponível somente para clientes residenciais (pessoa física).

### 4. Valores e preços aplicáveis

#### 4.1. Mensalidade

Plano de serviço	Mensalidade*
COPEL Fibra 30 MB	R\$ 124,90

\* valores com impostos

Serviço cobrado mensalmente com valor fixo.

#### 4.2. Serviço de instalação

Serviço de Instalação	
COM prazo de permanência de 12 meses	SEM prazo de permanência
R\$ 99,00	R\$ 999,00

As regras que tratam do prazo de permanência estão dispostas no “Termo de Oferta de Benefício e Fidelização”.

### **4.3. Reajuste**

O preço do serviço será reajustado em prazo não inferior ao admitido pela regulamentação a partir da data-base definida pela COPEL TELECOM, de acordo com a variação positiva do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna IGP-DI. O preço reajustado será limitado ao valor da tabela de preços vigente à época.

### **5. Franquia**

O plano de serviço COPEL FIBRA 30 MB não possui franquia de consumo associada.

### **6. Velocidades de conexão**

<b>Velocidade de Download</b>	<b>Velocidade de Upload</b>
30 Mbps (Mega bits por segundo)	30 Mbps (Mega bits por segundo)

O presente plano de serviço atende o regulamento da Anatel quanto ao cumprimento dos indicadores de velocidade.

A velocidade disponível através do plano de serviço é nominal máxima de acesso e está sujeita a variações em decorrência de fatores alheios à COPEL TELECOM, como razão de fatores externos que podem causar variações na velocidade.

### **7. Desistência, cancelamento ou migração**

Em caso de desistência, cancelamento ou migração do plano de serviço, serão aplicadas as regras previstas no Contrato de Prestação de Serviço, no Termo de Oferta de Benefício e Fidelização e na regulamentação expedida pela Anatel.

### **8. Abrangência**

A relação de municípios atendidos pelo Plano de Serviço COPEL FIBRA 30 MB deve ser consultada no site [www.copeltelecom.com](http://www.copeltelecom.com).

### **9. Características de endereçamento**

Plano de Serviço ofertado mediante distribuição dinâmica de uma pilha dupla composta de endereço IPv4 privado, compartilhado por meio da tecnologia CGNAT (Carrier Grade Address Translation) e endereço IPv6. Demais características e funcionalidades do plano de serviço estão descritas no documento de Características Técnicas do Serviço, disponível em [www.copeltelecom.com](http://www.copeltelecom.com).

## **10. Serviços Opcionais**

O rol de serviços opcionais vinculados ao presente Plano de Serviços estarão disponíveis em [www.copeltelecom.com](http://www.copeltelecom.com).

## **11. Promoções**

Campanhas ou regulamentos promocionais poderão ser associados a este plano de serviço e estarão disponíveis em [www.copeltelecom.com](http://www.copeltelecom.com).